



JBS S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ nº 02.916.265/0001-60 - NIRE 35.300.330.572

Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos senhores acionistas que a JBS S.A., observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis, promoverá aumento do capital social, atualmente de R\$91.747.942,12 (noventa e um milhões, setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e doze centavos), para R\$1.945.580.962,12 (um bilhão, novecentos e quarenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta mil, novecentos e sessenta e dois reais e doze centavos), com um aumento, portanto, de R\$1.853.833.020,00 (um bilhão, oitocentos e cinquenta e três milhões, oitocentos e trinta e três mil e vinte reais), mediante a emissão, para subscrição privada, de 227.400.000 (duzentos e vinte e sete milhões e quatrocentas mil) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo: (i) o aumento no valor de R\$1.630.460.000,00 (um bilhão, seiscentos e trinta milhões, quatrocentos e sessenta mil reais), mediante a emissão, para subscrição privada, de 200.000.000 (duzentos milhões) de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, conforme aprovado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29.6.2007; e (ii) o aumento no valor de R\$223.373.020,00 (duzentos e vinte e três milhões, trezentos e setenta e três mil e vinte reais), mediante a emissão, para subscrição privada, dentro do limite do capital autorizado, de 27.400.000 (vinte e sete milhões e quatrocentas mil) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, conforme aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 27.6.2007 e ratificado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29.6.2007. As 227.400.000 (duzentos e vinte e sete milhões e quatrocentas mil) novas ações da Companhia são em tudo idênticas às atualmente existentes e será garantido aos atuais acionistas o direito de preferência na subscrição das novas ações, nos termos do disposto no artigo 171 da Lei 6.404, de 15.12.1976, e posteriores alterações ("Lei nº 6.404/76"). Fica aberto, a partir de 2.7.2007, o prazo para o exercício do direito de preferência para aquisição das novas ações pelos senhores acionistas detentores de ações em 29.6.2007, observadas as seguintes condições:

I. Valor do Aumento de Capital

1.1. R\$1.853.833.020,00 (um bilhão, oitocentos e cinquenta e três milhões, oitocentos e trinta e três mil e vinte reais).

II. Quantidade e Espécie de Ações a Serem Emitidas

2.1. 227.400.000 (duzentos e vinte e sete milhões e quatrocentas mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

III. Data de Registro e Relação de Subscrição

3.1. Os senhores acionistas detentores de ações da Companhia em 29.6.2007 terão preferência para a subscrição do aumento do capital sobre ações idênticas às que forem detentores na proporção de 0,2675294118 (zero vírgula dois seis sete cinco dois nove quatro um um oito) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal para cada 1 (uma) ação ordinária que possuírem, perfazendo o percentual de 26,75294118% (vinte e seis vírgula sete cinco dois nove quatro um um oito por cento).

IV. Negociação Ex-Direitos

4.1. As ações adquiridas a partir de 30.6.2007, inclusive, não farão jus ao direito de subscrição pelo acionista adquirente. A partir de 2.7.2007, as ações de emissão da JBS S.A. serão negociadas ex-subscrição.

V. Preço de Emissão

5.1. O preço único de emissão de cada uma das novas ações ordinárias é de R\$8,1523 (oito reais vírgula um cinco dois três) por ação e foi determinado com base na média das cotações de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia, apuradas nos pregões da Bolsa de Valores de São Paulo no período de 20 de abril de 2007 até 1º de junho de 2007, inclusive, acrescido do ágio de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por ação, ou seja, preço de emissão de R\$8,1523 (oito reais vírgula um cinco dois três) por ação, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 6.404/76, conforme aprovado em reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 8.6.2007 e 27.6.2007.

VI. Dividendos

6.1. As ações emitidas após a aprovação e a efetiva homologação do aumento de capital pela assembléia geral extraordinária da Companhia farão jus ao recebimento de dividendos integrais ao exercício social do ano 2007, iniciado em 1º de janeiro.

VII. Prazo para o Exercício do Direito de Preferência na Subscrição

7.1. O prazo para exercício do direito de preferência na subscrição de ações terá início em 2 de julho de 2007 e término em 31 de julho de 2007, inclusive.

VIII. Cessão de Direito de Preferência na Subscrição e Dispensa da Obrigação de Efetivar Oferta Pública de Aquisição de Ações

8.1. O direito de preferência poderá ser livremente cedido pelos acionistas. Foi aprovado pelos acionistas que, na hipótese de haver cessão do direito de preferência na subscrição do aumento de capital da Companhia por acionistas da JBS S.A. para terceiros, fica dispensada a obrigação de efetivar a oferta pública de aquisição de ações para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, eis que este aumento de capital é do interesse da Companhia, nos termos do artigo 52, §8º, do Estatuto Social da JBS S.A.

IX. Subscrição de Ações e Negociação de Direitos de Subscrição

9.1. Os detentores de ações da Companhia poderão solicitar junto à corretora de sua preferência a respectiva subscrição ou preencher os respectivos boletins de subscrição que poderão ser solicitados em qualquer agência do Banco Bradesco S.A., instituição financeira depositária das ações escriturais da Companhia, dentro do prazo que se inicia em 2 de julho de 2007 e termina em 31 de julho de 2007.

9.2. Os acionistas que desejarem negociar seus direitos de subscrição durante o prazo do exercício do direito de preferência poderão fazê-lo, devendo os acionistas solicitar o respectivo boletim de cessão de direitos, que será emitido pela instituição financeira depositária das ações escriturais, Banco Bradesco S.A., ou dar instrução à sua corretora para negociação diretamente em bolsa de valores.

9.3. Uma vez emitido um boletim de cessão de direitos, e havendo sua efetiva alienação, será exigida a correspondente declaração no verso do boletim de cessão de direitos com a firma do cedente reconhecida em cartório.

9.4. Os acionistas deverão manifestar o seu interesse na reserva das sobras no boletim de subscrição de ações correspondente.

X. Forma de Pagamento

10.1. O pagamento será feito à vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição.

XI. Procedimento de Sobras

11.1. Após o término do prazo para o exercício do direito de preferência, os acionistas que manifestarem interesse na reserva de sobras no boletim de subscrição terão o prazo de 15 (quinze) dias seguintes à apuração das sobras a ser informada pelo Banco Bradesco S.A. para a subscrição de sobras, sendo certo que, caso o procedimento de rateio de sobras não seja concluído no primeiro rateio de sobras, o eventual saldo de sobras será vendido em bolsa de valores, em benefício da Companhia, conforme dispõe o artigo 171, § 7º, "b", da Lei nº 6.404/76.

XII. Documentação para Subscrição de Ações e Cessão de Direitos

12.1. Pessoa Física: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física junto ao Ministério da Fazenda (CPF) e comprovante de endereço.

12.2. Pessoa Jurídica: Contrato Social ou Estatuto Social e a Ata de Assembléia que elegeu os administradores em exercício, devidamente arquivada no órgão competente de Departamento Nacional do Registro de Comércio e comprovante de endereço.

12.3. No caso de representação por procuração, será necessária a apresentação do respectivo instrumento público de mandato com firma reconhecida.

XIII. Local de Atendimento

13.1. Nas corretoras de valores mobiliários e nas agências do Banco Bradesco S.A.

XIV. Homologação

14.1. Após a efetiva subscrição das ações e a integralização deste aumento do capital social, nova assembléia geral extraordinária da Companhia deverá ser convocada para homologar o aumento de capital da JBS S.A.

XV. Liquidação Física

15.1. As ações emitidas serão liquidadas fisicamente em até 2 (dois) dias úteis após a homologação do aumento do capital social, no Banco Bradesco S.A.

São Paulo, 29 de junho de 2007

JBS S.A.

Sérgio Longo

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores